



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:


03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
(21) 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 – Serv. Tc. Inform. E Comunicação R\$ 10.000,00  
SOMA R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.


03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.075 – MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
(330) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
SOMA R\$ 10.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto Nº 069/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

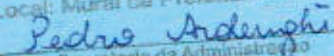
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
VANDERLI ALVES PEREIRA  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 25/09/19 a 09/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração